

**Decreto nº 9.580, de 10 de janeiro de 2023.**

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004927-25.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **HELEN KELLEN LOPES DE MOURA**, Escriturária, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2012, da referência “11” para a referência “16”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004950-68.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **MARCIO ANTONIO ALVES**, Operador de Máquina, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência “07” para a referência “08”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

**DECRETO:**

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judiciais, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	<b>HELEN KELLEN LOPES DE MOURA</b>	<b>28/01/1983</b>	<b>Referência “16”</b>
2.	<b>MARCIO ANTONIO ALVES</b>	<b>18/02/1993</b>	<b>Referência “08”</b>

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 10 de janeiro de 2.023.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**  
Secretário Municipal de Administração